



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 11 DE JUNHO DE 2025 - NÚMERO 007

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Extrato de Contrato	Pág. 001
Lei	Pág. 004
Retificação	Pág. 006

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO

CPF: 84678836187

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=03365123000114/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=presencial/CN=MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 2025-06-11T13:54:04-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B1FF9A4E05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí
– PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-PE-CPL.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí.

CONTRATADA: INFORPAPER OFFICE SHOP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.217.730/0001-75.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar reforma de mesas e carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 271.040,00 (duzentos e setenta e um mil, e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2025/PRÓPRIOS/FUNDEB/OUTROS, no elemento de despesa 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho

Contratado: Wesley Cardoso da Mota.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B1FF9A4E10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí
– PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-PE-CPL.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí.

CONTRATADA: KLEVISSON ALMEIDA VALE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.705.798/0001-16

OBJETO: Registro de preços para locação de veículos leves para atender as necessidades municipais, de Cristalândia do Piauí-PI.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 380.387,40 (trezentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e sete mil, e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2025/PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho

Contratado: Klevisson Almeida Vale

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B1FF9A4E1B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí
– PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-PE-CPL.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí.

CONTRATADA: ELVIO MASCARENHAS RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.078.915/0001-69

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as demandas municipais, de Cristalândia do Piauí-PI

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

VALOR GLOBAL: LOTE I: R\$ 200.697,50 (Duzentos mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), LOTE II: R\$ 113.438,00 (Cento e treze mil quatrocentos e trinta e oito reais), LOTE III: R\$ 103.819,00 (Cento e três mil oitocentos e dezenove reais), LOTE IV: R\$ 116.257,50 (Cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2025/PRÓPRIOS/FUNDEB/FMDCA/OUTROS, no elemento de despesa 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho

Contratado: Elvio Mascarenhas Ribeiro

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B1FF9A4DFO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

LEI Nº 218, DE 11 DE JUNHO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/ PI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte propositura legal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a financiamento e investimentos em despesas de capital para Infraestrutura Urbana e Rural do Município e aquisição de bens e serviços, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B1FF9A4DF0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar em conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta, salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cristalândia do Piauí (PI), de 11 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMO
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.11 12:10:36 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B1FF9A4DFA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí
– PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-PE-CPL.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.

O Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí - PI, Sr. Moisés da Cunha Lemos Filho, no uso de suas atribuições legais torna público que no extrato do contrato do Pregão Eletrônico Nº 021/2024, Processo Administrativo de licitação Nº 073/2024 publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 10 de junho de 2025, edição 006, no nome do órgão gestor do extrato da ata de registro de preço Nº 001/2025 referente ao PE 021/2025 ONDE SE LÊ, **Contratante:** Secretaria de Administração e Planejamento, LEIA-SE, **Contratante:** Secretaria de Educação.